152/86 164XX-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 29/08/86
POR Unanimidade

APROVADO EM 05/09/86
POR Unanimidade

APROVADO EM 12/09/86
POR Unanimidade

ANTEPROJETO DE LEI Nº 152/86

Súmula:- Dispõe sobre o Prolongamento da atual Rua Guiapó, rumo norte e abre uma Alameda ligando com a Rua Taí.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prolongar a atual Rua Guiapó, rumo norte, entre as quadras 1-A e 1-B, nesta cidade, sub-divisão da quadra I-A.

Parág.Único-O prolongamento mencionado no art.1º será de 56,30 metros - do lado direito, limitando- se com a quadra 1-A, e do lado esquerdo, com 82,30 metros, limitando- se com a quadra 1-B.

Art.2º)-Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir uma Alameda, sem denominação, ligando a Rua Guiapó, prolongada, até a Rua Tai, sendo , rumo oeste, com 95,oo m na margem direita, limitando- se com a quadra 1-B, e na margem esquerda, com 80,oo metros e largura de 26,oo metros.

Art.3º)-A área global ocupada pela prolongamento da Rua Guiapó e a Alameda é de 3.314,50 metros quadrados.

Art.4º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de agosto de 1986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - C. G. C. 78.200.492/0001-10 - Est. do Paraná

JULIO BIEN
Prefeito Municipal

Anéxo: mapeamento e memorial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 3